



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1247/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 276/2014.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Ricardo Young, inclui no calendário oficial do município de São Paulo a Semana Global do Empreendedorismo e dá outras providências. O presente projeto de lei pretende incluir no calendário oficial do município a Semana Global do Empreendedorismo (SGE), a ser comemorado anualmente na terceira semana do mês de novembro. Ao longo do mês de novembro de cada ano, em especial na terceira semana, desde 2008, a Endeavor Brasil, integrada a outras reconhecidas organizações internacionais em prol do empreendedorismo, realiza a SGE em diversas cidades do país, incluindo esta capital, com o objetivo de ressaltar o poder de impacto econômico e social intrínseco à causa do empreendedorismo. Nesta ocasião são socializadas informações sobre conquistas do movimento ao longo do ano visando maior articulação às ações regionais e de âmbito nacional, objetivando mudanças de impacto no ambiente empreendedor em nossa economia, seja pela exposição de entraves estruturais de negócios, seja na preparação\capacitação de cidadãos para o empreendedorismo. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade na forma de substitutivo apresentado com o objetivo de introduzir adequações técnicas. No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é meritória, deve prosperar e atinge o interesse público na medida em que põem em relevo importante tema diretamente ligado a geração de riqueza em nossa sociedade. Neste sentido, a presente proposta põem em relevo a importância do empreendedorismo na dinâmica socioeconômica da cidade, bem como em relação a necessidade de maior preparação para a ação empreendedora, aumentando assim a sobrevivência e possibilidades de consolidação de micros, pequenas, médias empresas de nossa cidade. Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, na forma de substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 24/09/2014.

Reis - (PT) – Presidente

Toninho Vespoli – (PSOL)

Jean Madeira - (PRB)

Ota – (PROS) - Relator

Claudinho de Souza – (PSDB)

Edir Sales – (PSD)

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/09/2014, p. 136

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.